PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1466, DE 03 DE JUNHO DE 1982

Aprova planta de desmembramento de área de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno localizado à Rua Antônio Carlos, nº 69, propriedade do Sr. Francisco Deusdete Pedrosa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de junho de 1982.

Antônio da Cunha Resende Ninico?
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.

jwo/